



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 021/2020
Decisão : 277/2020 – CEEE/PE
Item da Pauta : 3.5.
Referência : Protocolo nº 200144381/2020
Interessado : Gilmar de Freitas Ferreira

EMENTA: Defere a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do Engenheiro Eletricista Fábio Augusto Aquino de Lucena.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021, realizada no dia 02 de dezembro de 2020, por videoconferência, e apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do Engenheiro Eletricista Gilmar de Freitas Ferreira, protocolada neste Regional sob o nº 200144381/2020, e de relatoria do Conselheiro Jarbas Morant Vieira; considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução nº 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional, quer sejam: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e, III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído; considerando que a ART apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade com Atestado Técnico emitido pelo contratante Real Hospital Português, em 04/09/2020, assinado pelo Segundo Vice-Presidente, Sr. Joaquim da C. Amorim, cujo objeto refere-se a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, GERAÇÃO DE ENERGIA, HIDROSSANITÁRIO, ÁREAS VERDES, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, CONTROLE DE ENTREADA E SAÍDA DO EDF. GARAGEM, PORTAS DE VIDROS TEMPERADO, SISTEMA CFTV, REDE LÓGICA, REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES DO COMPLEXO HOSPITALAR REAL HOSPITAL PORTUGUÊS, referente ao período de 03/09/2019 a 03/09/2020, apresentado para comprovar a efetiva participação do profissional; considerando que o profissional possui registro neste regional desde 20/06/2012 sob o nº PE049556 e RNP 1810940958, desta forma, apto a realizar os serviços no período citado na ART. Considerando que o profissional faz parte do quadro técnico da empresa contratada F. NETO ENGENHARIA LTDA – EPP. desde 06/04/2018; considerando, por outro lado, que a Resolução do Confea nº 1.025/09, em seu art. 57, determina que é facultado ao profissional requerer o registro e atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

pertinente e compatível em características, quantidades e prazos”; considerando que é vedada a emissão de CAT em favor de Pessoa Jurídica; considerando que o profissional solicita no momento apenas o registro da ART do serviço, podendo posteriormente requerer a Certidão de Acervo Técnico correspondente; considerando que no momento da solicitação da CAT, se houver, deve ser apresentado Atestado contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução 1.025/2009; e, considerando o parecer do relator, que após análise da documentação e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, sugeriu o seu deferimento, ***DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, conforme parecer do relator.*** Coordenou a sessão o Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior – **Coordenador Adjunto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud e Roberto Luiz de Carvalho Freire.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020

Eng.º Eletricista Milton da Costa Pinto Junior
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE